

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL		CNPJ: 90 868 779 0001 54	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS – 1694			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAMPINAS DO SUL	U.F. RS	CEP: 99 6660 000
E-MAIL carlos.alberto.corbellini@gmail.com		TELEFONE: 54 -99917-4108	
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA:</u> 003.0001005-5	BANCO CAIXA FEDERAL	ECONÔMICA	AGÊNCIA 1712-4 CAMPINAS DO SUL
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO CORBELLINI		CPF: 307 839 170 15	
PERÍODO DE MANDATO: JUNHO/2019 A JUNHO/2022	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3006610491 SJS-RS	DE CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS 1025 CENTRO CAMPINAS DO SUL-RS		CEP: 99 660 000	

PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: SOS ASILO RECANTO DO VOVÔ	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO JULHO/ 2020	TÉRMINO DEZEMBRO 2020
PÚBLICO ALVO: IDOSOS RESIDENTES NO ASILO RECANTO DO VOVÔ		
OBJETO DE PARCERIA: AUXILIO PARA CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ASILO RECANTO DO VOVÔ.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) O VALOR SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ASILO RECANTO DO VOVÔ, DEVIDO A GRANDE DIFICULDADE FINANCEIRA POR QUE PASSA A ENTIDADE. OS VALORES PRÓPRIOS QUE SERIAM DESTINADOS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO, SERÃO CANALIZADOS PARA OUTROS FINS COMO AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS, CAMA, MESA E BANHO, ENTRE OUTROS, PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIS DIGNA AOS NOSSOS INTERNOS. SALIENTA-SE QUE COM A ESTAÇÃO DE FRIO EM NOSSA		

REGIÃO, BEM COMO DA PANDEMIA DO CORAVÍRUS ESTAMOS INVESTINDO FORTEMENTE NA PROTEÇÃO DE NOSSOS INTERNOS, GERANDO POR CONSEQUÊNCIA MAIORES DESPESAS ONERANDO AINDA MAIS A ENTIDADE QUE MANTEM O ASILO E QUE SE RESSENTE DE RECURSOS PARA CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES. PORÉM, NÃO É O MOMENTO PARA ESMORECERMOS, SENDO QUE TEMOS UM ÚNICO OBJETIVO, QUAL SEJA, O BEM ESTAR DE NOSSOS INTERNOS PROPORCIONADO-LHES UMA VIDA DIGNA DA QUAL SÃO MERECEDORES.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

DAR CONDIÇÕES PARA QUE A ENTIDADE POSSA SUPORTAR OS CUSTOS DO ABRIGAMENTO DOS IDOSOS.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

MANTER COM DIGNIDADE O ATENDIMENTO DA CASA DE ABRIGO

2 - ESPECÍFICOS

PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ASILO RECANTO DO VOVÔ.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O RECURSO SERÁ UTILIZADO MENSALMENTE PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA ENTIDADE.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO RECANTO DO VOVÔ.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

MANTER EM DIA NOSSOS COLABORADORES PARA PRESTAR UM BOM SERVIÇO E PROPORCIONAR UMA VIDA MAIS DIGNA AOS NOSSOS IDOSOS.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Liberação de recursos do fundo	Unid.	01	JULHO	DEZEMBRO

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	19.670,00	19.670,00	19.670,00
TOTAL GERAL	19.670,00	19.670,00	19.670,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	19.670,00	19.670,00	19.670,00
TOTAL GERAL	19.670,00	19.670,00	19.670,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	4.025,84	4.025,84	4.025,84	4.025,84	3.566,64	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo, higiene, limpeza	
Taxas de luz	
Aquisição de alimentos	
Folha de pagamento	19.670,00
Medicamentos	
TOTAL	19.670,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Termo em que,
Pede deferimento.

Campinas do Sul-RS, 02 de julho de 2020


INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL – IPEAS
Carlos Alberto Corbellini – Presidente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº.725/2018, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.